

Projeto de Lei nº 2843, de 1º de março de 2023.

autoriza o poder executivo municipal a realizar a abertura de crédito adicional no valor de r\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal Nº2.786/2022, no valor total de R\$ 130.000,00 (centos e trinta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.01– MDE  
FUNÇÃO: 12- Educação  
SUB-FUNÇÃO: 361- Ensino Fundamental  
PROGRAMA: 1012- Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica  
ATIVIDADE: 2023- Manutenção do Ensino Fundamental - MDE  
ELEMENTO:4.4.90.52.00.0-Equipamentos e Material Permanente.....  
.....R\$ 70.000,00  
Fonte de recurso:500- Recursos não vinculados de impostos.....  
.....R\$ 70.000,00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.01– MDE  
FUNÇÃO: 12- Educação  
SUB-FUNÇÃO: 365- Educação Infantil  
PROGRAMA: 1012- Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica  
ATIVIDADE: 2158- Manutenção Ed. Inf. Creche - MDE  
ELEMENTO:4.4.90.52.00.0-Equipamentos e Material Permanente.....  
.....R\$ 43.000,00  
Fonte de recurso:500- Recursos não vinculados de impostos.....  
.....R\$ 43.000,00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.01– MDE

FUNÇÃO: 12- Educação  
SUB-FUNÇÃO: 367- Educação Especial  
PROGRAMA: 1012- Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica  
ATIVIDADE: 2172- Manutenção Classe Educ. Especial - MDE  
ELEMENTO:4.4.90.52.00.0-Equipamentos e Material Permanente.....  
.....R\$ 17.000,00  
Fonte de recurso:500- Recursos não vinculados de impostos.....  
.....R\$ 17.000,00  
  
Total:.....R\$ 130.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional criado pela presente Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Superavit Financeiro no valor R\$ 130.000,00, da fonte de recurso 0500(Recursos não vinculados de impostos).

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 1º de março de 2023.

Ronaldo Olimpio Pereira de Moraes  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,**

O Projeto de Lei nº 2843/2023, que ora estamos encaminhando para apreciação e aprovação por parte desta Colenda Câmara de Vereadores, autoriza este Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional no orçamento de 2023.

Ocorre Nobres Edis, que o Município irá utilizar recursos oriundos do Superavit Financeiro para a aquisição de equipamentos e produtos didáticos-pedagógicos para as escolas municipais, este valor é referente a devolução de duodécimo ocorrido em 2022 onde foi feita uma indicação para que fosse destinado à Educação. E para a correta classificação contábil e orçamentária, encaminhamos o presente projeto para vossa abalizada análise e aprovação.

Entretanto devido a necessidade operacional e cumprimento de prazos, solicitamos a Vossas Senhorias, a aprovação deste em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, ao mesmo tempo em que renovamos os nossos cumprimentos.

Assim, solicitamos a abertura de processo legislativo e aprovação do presente Projeto de Lei.

Salto do Jacuí, 1º de março de 2023.

Ronaldo Olimpio Pereira de Moraes  
Prefeito Municipal